

# Fiscalização em Serviços de Saúde e de Interesse à Saúde

Manifestação que se refere a estabelecimentos de saúde e de interesse à saúde, tais como: Hospitais, Clínicas e Consultórios (odontologia, medicina, fisioterapia, psicologia, nutrição, etc), Geriatrias, Escolinha Infantil, Tatuagem e Piercing, Laboratórios, Ambulâncias, Ópticas, Transporte de Material Biológico Humano, Estéticas, Transtorno Mental (exceto deficiência mental, física, abrigos, albergues, etc, que devem encaminhar para FASC).

Não inclui problemas ou danos estruturais como: risco de desabamento, rachaduras ou comprometimento do prédio.

## Requisitos / Documentos necessários

Especificar exatamente qual é o motivo da denúncia, o endereço correto, bem como, o local exato nas dependências da instituição em que ocorreu a irregularidade pois em instituições grandes torna-se inviável uma busca ativa.

## Formas de Solicitação de Serviço

Através do telefone **156**.

## Principais Etapas do Serviço

A reclamação é recebida pela equipe através do 156, realizada uma análise e distribuída para o Núcleo competente. Após o atendimento é devolvido à chefia que informa no sistema as providências tomadas.

# Previsão de Prazo para Realização do Serviço

45 dias.

## Formas de Prestação do Serviço

Vistoria no local.

## Legislação

[Lei Complementar nº 395](#), de 26 de dezembro de 1996 (Institui o Código Municipal de Saúde do município de Porto Alegre, e dá outras providências).

[Decreto Estadual nº 23.430](#), de 24 de outubro de 1974 (Aprova Regulamento que dispõe sobre a promoção, proteção e recuperação da Saúde Pública).

---

Revisão #1

Criado 17 May 2024 02:07:20 por icolabora

Atualizado 17 May 2024 02:07:20 por icolabora